



unesco

**Contrata  
Consultor na  
Modalidade  
Consultor Individual**

**PROJETO 914BRZ5020 EDITAL Nº 01/2024**

1. Perfil: Consultor especializado para elaboração de documento técnico com proposta de estratégia para atuação da comunicação pública e governamental nas agendas permanentes de igualdade de gênero.

2. Nº de vagas: 01 (uma).

3. Qualificação educacional:

**OBRIGATÓRIO:**

- Nível superior completo na área de ciências humanas, com certificação devidamente reconhecida pelo MEC.

- Mestrado na área de Direito ou Ciências Sociais (abrangendo as áreas de Sociologia, Ciência Política e Antropologia), com certificação devidamente reconhecida pelo MEC.

**DESEJÁVEL:**

- Idiomas: Proficiência em inglês escrito e oral, comprovada por certificado, diploma ou prova escrita e oral ou por comprovação de experiência profissional ou acadêmica que evidencie a proficiência.

4. Experiência profissional:

**OBRIGATÓRIO:**

- Pelo menos 02 (dois) anos de atuação em organizações/instituições de pesquisas e estudos.

- Larga vivência/conhecimento com práticas educacionais e de formação.

**DESEJÁVEL:**

- Experiência profissional/atuação no acompanhamento/monitoramento de projetos de lei e/ou elaboração de relatórios técnicos e de conjuntura.

- Experiência profissional/atuação em relações internacionais e/ou na análise de cenários internacionais.

- Experiência profissional/atuação com organização de eventos, seminários e oficinas.

5. Atividades:

**Produto 1**

**Atividade 1:** Participar de reuniões, oficinas, workshops e seminários, presenciais e à distância, com a equipe técnica da SECOM/PR, do Ministério das Mulheres, entre outros, quando solicitado.

**Atividade 2:** Realizar estudos, visitas e entrevistas com agentes públicos, sociedade civil e empresas que tenham experiências sobre ações de publicidade e patrocínio públicos, com foco no tema da consultoria.

**Atividade 3:** Pesquisar e analisar documentos institucionais de referência, nacionais e internacionais, bem como experiências sobre publicidade de utilidade pública e patrocínios governamentais sobre igualdade de gênero.

**Atividade 4:** Emitir relatórios sobre o tema objeto da consultoria, quando solicitado pela SECOM/PR.

**Produto 2**

**Atividade 1:** Participar de reuniões, oficinas, workshops e seminários, presenciais e à distância, com a equipe técnica da SECOM/PR, do Ministério das Mulheres, entre outros, quando solicitado.

**Atividade 2:** Pesquisar e analisar experiências nacionais e internacionais sobre formação e aperfeiçoamento técnico para os agentes públicos na área de comunicação no tema objeto da presente consultoria.

**Atividade 3:** Realizar estudos, visitas e entrevistas com agentes públicos, sociedade civil e empresas que tenham experiências sobre ações de formação e aperfeiçoamento técnico nas temáticas de igualdade de gênero para os agentes públicos na área de comunicação.

**Atividade 4:** Emitir relatórios sobre o tema objeto da consultoria, quando solicitado pela SECOM/PR.

**Produto 3**

**Atividade 1:** Participar de reuniões, oficinas, workshops e seminários, presenciais e à distância, com a equipe técnica da SECOM/PR, do Ministério das Mulheres e no Congresso Nacional, quando solicitado.

**Atividade 2:** Identificar boas práticas e iniciativas de referência desenvolvidas por organizações da sociedade civil e por órgãos públicos, no contexto nacional e internacional, sobre desigualdade de gênero, violência e promoção dos direitos das mulheres nos serviços digitais de comunicação.

**Atividade 3:** Realizar estudos, visitas e entrevistas com agentes públicos, parlamentares, representantes da sociedade civil e empresas sobre desigualdade de gênero, violência e promoção dos direitos das mulheres e o papel da comunicação pública e governamental, produzindo relatórios.

**Atividade 4:** Elaborar plano de ação para monitoramento, acompanhamento e análise de impacto, junto ao Congresso Nacional, dos projetos de lei de interesse da SECOM/PR e do Ministério das Mulheres, que tratem do tema de políticas para as mulheres e que tenham impacto na comunicação, no âmbito da administração pública federal.

#### **Produto 4**

**Atividade 1:** Participar de reuniões, oficinas, workshops e seminários, presenciais e à distância, com a equipe técnica da SECOM/PR, Ministério das Mulheres, entre outros, quando solicitado.

**Atividade 2:** Realizar estudos, visitas e entrevistas com agentes públicos, parlamentares, representantes da sociedade civil e empresas que tenham experiências, nacionais e internacionais, produzindo relatórios.

**Atividade 3:** Realizar pesquisas e análises de boas práticas em campanhas governamentais, em âmbito nacional e internacional, inclusive envolvendo redes nacionais de comunicação pública.

**Atividade 4:** Conceber estratégia para atuação dos diferentes órgãos da administração pública nas campanhas anuais de comunicação para as mulheres.

#### **6. Produtos/Resultados esperados:**

**Produto 1:** Documento técnico contendo propostas para a promoção da igualdade de gênero na publicidade e nos patrocínios dos órgãos e das entidades da administração pública federal.

**Produto 2:** Documento técnico contendo proposta de instrumentos de formação e aperfeiçoamento técnico na temática de igualdade de gênero para os agentes públicos na área de comunicação.

**Produto 3:** Documento técnico contendo propostas de combate à desigualdade de gênero, a violência e a promoção dos direitos das mulheres nos serviços digitais de comunicação e na comunicação pública e governamental.

**Produto 4:** Documento técnico com proposta de estratégia para atuação da comunicação pública e governamental nas agendas permanentes de igualdade de gênero (ex: Mês das Mulheres, Agosto Lilás, Brasil sem Misoginia, Ligue 180, entre outros).

#### **7. Local de Trabalho:** A vaga, objeto deste Termo de Referência, é para atuação em Brasília/DF.

Não há a necessidade de o consultor permanecer nos espaços físicos da SECOM/PR, podendo trabalhar remotamente, desde que esteja disponível para a participação de reuniões presenciais, videoconferências, além de atender ligações, responder e-mails e manter as condições necessárias para acessar os sistemas corporativos.

Caso o consultor resida fora de Brasília/DF, passagens e diárias não serão custeadas pelo Projeto, exceto em deslocamentos eventuais, deliberados previamente, visando a execução das atividades previstas deste Edital.

#### **8. Duração do contrato:** 10 meses.

**Os interessados deverão preencher e enviar o currículo, no período de 22/03/2024 até 29/03/2024, por meio do formulário disponível no seguinte endereço:**

[https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfE-S7LVG8LSIeddxvBG15q1-](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfE-S7LVG8LSIeddxvBG15q1-CG1sw7TF6Lqx7f6qwZzgcTQ/viewform?usp=sf_link)

[CG1sw7TF6Lqx7f6qwZzgcTQ/viewform?usp=sf link](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfE-S7LVG8LSIeddxvBG15q1-CG1sw7TF6Lqx7f6qwZzgcTQ/viewform?usp=sf_link). Após a conclusão do preenchimento e envio

do currículo pelo formulário, os interessados deverão salvar a tela, contendo a informação de que

"Sua resposta foi registrada", e anexar à solicitação de inscrição, que deverá ser formalizada para o

e-mail [cooperacaointernacional.secom@presidencia.gov.br](mailto:cooperacaointernacional.secom@presidencia.gov.br), no período de 22/03/2024 até 29/03/2024.

O arquivo com a tela do formulário deverá ser nomeado com o nome do candidato. No campo

“assunto” do e-mail deverá ser indicado o seguinte título: “Edital nº 01/2024 - Projeto UNESCO nº

914BRZ5020 – Nome do Candidato”. Serão desconsideradas as inscrições remetidas em desacordo com

essas exigências e/ou após a data limite indicada neste edital.

Este edital também será publicado no site da UNESCO,

[http://app3.brasilia.unesco.org/vagasubo/index.php?option=com\\_phocadownload&view=category&id=1](http://app3.brasilia.unesco.org/vagasubo/index.php?option=com_phocadownload&view=category&id=1)

[&Itemid=5.](http://app3.brasilia.unesco.org/vagasubo/index.php?option=com_phocadownload&view=category&id=1)

Em atenção às disposições do decreto nº 5.151, de 22/07/2004, é vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional, ressalvados os casos de professores universitários que, na forma da LDO, se encontrem submetidos a regime de trabalho que comporte o exercício de outra atividade e haja declaração do chefe imediato e do dirigente máximo do órgão de origem da inexistência de incompatibilidade de horários e de comprometimento das atividades atribuídas.